ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

P. Lei 001/2019

LEI N° 1.110/2019
DE 11 DE MARÇO 2.019

"Atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993, revogando a Lei Municipal n° 821/2014 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei: Nº 1.110/2019;

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores máximos fixados pela Lei nº 8.666/1993, que definem as modalidades dos processos licitatórios, com base no indexador oficial IGPM, que passam a ser:

TABELA DE VALORES

ARTIGO (Lei nº 8666/1993)	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA				
23	I	a	570.000,00	CONVITE
	I	b	5.700.000,00	TOMADA DE PREÇOS
	I	c	Acima de 5.700.000,00	CONCORRÊNCIA
COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS				
23	II	a	304.000,00	CONVITE
	II	b	2.470.000,00	TOMADA DE PREÇOS
	II	c	Acima de 2.470.000,00	CONCORRÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
24	I	-	57.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II	-	30.400,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 821/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hermane Carneiro Gomes
Gestão Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

Lei de autoria do Executivo Municipal.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

VALOR DO CONVENIO R$. 577.299,41

TOTAL GERAL R$. 597.299,41

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia oito de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria n° 013/2019, de 08 de Fevereiro de 2019. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento do envelope da Proposta de Preço relativos à Tomada de Preço em epígrafe, que tem por escolha das propostas mais vantajosas para a Construção da Escola Marechal Rondon com 2 (duas) salas, Vila Nova Araçatuba, Pedra Preta - MT, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Orçamento Orientativo da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI para Serviços, Orçamento para Aquisição de Materiais e Resumo do Orçamento – ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. Conforme ficou lavrado Ata de Julgamento de Habilitação, e os pareceres do Departamento de Engenharia, Departamento de Contabilidade, Controladoria Geral do Município – CGM e a decisão da Comissão de Licitação Permanente as empresas **ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA,** inscrita no **CNPJ 30.063.707/0001-08 e a M. FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ **21.878.860/0001-00,** foram **INABILITADAS,** somente a empresa **MARCIONE ALVES PERROT ME,** inscrita no CNPJ **17.891.635/0001-29,** foi **HABILITADA,** com isso passando para a fase de Julgamento da Proposta. Em seguida recolheu-se o envelope com a "PROPOSTA" da empresa, após constatar sua integridade, à Comissão procedesse à rubrica do mesmo. Aberto o envelope de "PROPOSTA" da empresa, foi dada a análise pela Comissão que constatou que a licitante cumpriu com os valores estabelecidos pela a Administração e que foi lido em voz alta, evidenciou o seguinte: **MARCIONE ALVES PERROT ME,** inscrita no CNPJ **17.891.635/0001-29,** com a proposta no valor de **R$ 181.700,34 (cento e oitenta e um mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos). Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço Global, a Comissão de Licitação DECLARA vencedora a empresa MARCIONE ALVES PERROT ME,** inscrita no CNPJ **17.891.635/0001-29**. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 08 de Março de 2019.

Paula C. Moraes Pereira Alexsandro dos Santos Souza Nerisvan Moraes Ribeiro

Presidente da CPL Secretário da CPL Membro da CPL

LEI N° 1.108/2019 - AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

LEI N° 1.108, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Nº 1.108/2019;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de *CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* até o montante de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, incluindo a fonte de recurso do exercício anterior; da Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme proposta nº 11465.260000/1180-01, cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 300.000,00

Fr: 0346070000 – Transferências Obrig. União – Emendas Individuais

TOTAL GERAL R$. 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente da proposta aprovada nº 11465.260000/1180-01 – Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no Ministério da Saúde, no valor de R$. 300.000,00 (trezentos mil reais), depositada na conta nº 26.492-X – Investimento SUS – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; não prevista no orçamento, de acordo com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

LEI N° 1.110/2019 - "ATUALIZA OS VALORES PARA A DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/1993

LEI N° 1.110/2019, DE 11 DE MARÇO 2.019

"Atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993, revogando a Lei Municipal n° 821/2014 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei: Nº 1.110/2019;

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores máximos fixados pela Lei nº 8.666/1993, que definem as modalidades dos processos licitatórios, com base no indexador oficial IGPM, que passam a ser:

TABELA DE VALORES

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000515	Autenticação: 02019/03/13000515
Número / Ano	000515/2019
Data / Horário	13/03/2019 - 13:57:02
Assunto	Encaminha as Leis Ordinárias Municipais de 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109 e 1.110 de 2019.
Interessado	Hernane Carneiro Gomes - Sec. Geral Coord. Adm.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	7
Comprovante emitido por	Cidinha